

PORTARIA DG Nº 181/2020

São Luís/MA, (datado e assinado digitalmente).

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 8, de 3 de janeiro de 2020, bem como o que consta no P-5363/2019,

Considerando o que consta no Protocolo Administrativo nº 1421/2020, no qual há comando da Coordenadoria de Controle Interno quanto à elaboração de portaria designatória de Gestores e Fiscais de Contratos, observando os procedimentos previstos no art. 67 da Lei 8.666/93 e nos artigos 39 e 40 da Instrução Normativa nº 5/2017;

Considerando o art. 48 da Instrução Normativa nº 5/2017, que trata das atribuições atinentes à fiscalização técnica e administrativa dos contratos, na forma do Anexo VIII da referida IN;

Considerando o art.40, § 3º, da Instrução Normativa nº 5/2017, que preceitua que as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para procederem à fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 41/2019, cujo objeto é a prestação de fornecimento de água mineral potável, sem gás, inodora, insípida, envasada em garrações de 20 litros retornáveis:

LUIZ ANTONIO MORAES PIRES – Fiscal técnico e administrativo
PEDRO SOUSA CARVALHO JUNIOR - Substituto

Art. 2º Designar o servidor José Coelho de Melo, Coordenador de Serviços Gerais, como Gestor do Contrato mencionado no Art. 1º, desta Portaria, observando, obrigatoriamente, as atribuições contidas no Art. 40, I, da IN 05/2017.

Art. 3º A fiscalização e o acompanhamento referidos no artigo anterior desta Portaria serão exercidos, cumulativamente, com as demais

/ajf/mpc



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (MA)
DIRETORIA-GERAL

atribuições dos servidores designados, devendo, sempre, observar o contrato em vigor, nos pontos distinguidos como fundamentais para a gestão.

Art. 4º Na fiscalização técnica e administrativa dos contratos deverá ser observado o disposto no art. 40, I e II, bem como no Anexo VIII, todos da IN nº 5/2017.

Art. 5º Revogar a Portaria DG nº 83/2020.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT/ Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

MANOEL PEDRO CASTRO

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MANOEL PEDRO OLIVEIRA CASTRO NETO (Lei 11.419/2006)
EM 14/08/2020 12:26:21 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: F8C683A138.87817A14E6.EE4DD7C98F.12F733CE26